



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1938

Está chegando o Circuito de Gastronomia do Mar 2023

Confira abaixo a programação do evento e participe!

Confira abaixo a programação do evento e participe! As inscrições para as oficinas serão realizadas durante o evento, antes do horário das aulas.

O Circuito de Gastronomia do Mar é uma realização do SENAC com apoio do Sicomércio e parceria da Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Eventos.

Programação do evento:

24/11

ABERTURA: 17h

OFICINAS

18h: Vinagrete de polvo com conserva de rabanete – FEDERICO FAVILA

19h: Cacau de Paraty – FERNANDA PEREIRA

20h: Releituras da caipirinha tradicional com cachaça de Paraty – CÉSAR SIMON

SHOW:

21h: Douglas Venas

25/11

OFICINAS:

15h: Massas e frutos do mar – DAVE FRANÇA

Senac
Apresenta



24 a 26 de novembro
Praça Robert Simões
Mangaratiba - RJ

16h: Molhos para peixe – BERNARDO WORMS

17h: Sobremesas de café da manhã – LAÍS ALMEIDA

18h: Harmonização de espumante e pescados – PEDRO BARRADAS + BERNARDO WORMS

19h: Coquetéis autorais com cachaças de Paraty – PRISCILA SOARES

20h: Feijoada de frutos do mar –

ESTEVÃO DAMIERI
SHOW

21h: Marina Novaes

26/11

OFICINAS:

13h: Sobremesas de café da manhã – LAÍS ALMEIDA

14h: Molhos para peixe – BERNARDO WORMS

15h: Harmonização de cerveja e

pescados – PEDRO BARRADAS + BERNARDO WORMS

16h: Cacau de Paraty – FERNANDA PEREIRA

17h: Petiscos do mar – ESTEVÃO DAMIERI

RESTAURANTES PARTICIPANTES:
Oceano, Gimks, Deck's, Moulim, Brojo, Dona Empada e Estação Beer.

ENTRADA FRANCA!

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14644/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
DISTRANTANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
DISTRATADO: DALVA ZIMMERMANN CAMPOS E Sr. REMY MAGALHÃES CAMPOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal nos Arts.78 XII e 79 I da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a rescisão unilateral ao Contrato nº 026/2021, que tem por escopo a locação de Imóvel situado na Avenida: Irmã Breves, nº 241, Praia do Saco – Mangaratiba ,a partir do dia 30 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8592/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR: ADSUMUS BRASIL EIRELI
Fundamentação Legal:
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 135/2022, que tem por escopo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos médico-hospitalares, de forma parcelada, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e a emissão dos devidos laudos de calibração dos equipamentos, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento descrito no termo de referência em questão, conforme condições e especificações evidenciadas no Termo de Referência.
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do contrato primitivo.
Valor: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 167.387,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais) perfazendo o valor global de R\$ 2.008.644,00 (dois milhões, oito mil, seiscentos e quarenta

e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.00.1621 e 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.00.1704 e 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.99.17040000 tendo sido emitida nota de empenho nº 00359-2021.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 02 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10582/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses ao Contrato nº 150/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento fora do município atendidos pelo sistema único de saúde (SUS).
Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses contados a partir da data de vencimento do 1º Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.39.99.1600.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 31 de outubro de 2023.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichth	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsorres Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorres	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria de Obras e Urbanismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 3320 de 14 de janeiro de 2015, conforme o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Processo Licitatório por Tomada de Preço **004/2023** e adjudicação constante da **Ata de Reunião de Licitação de 07 de novembro de 2023**, a mim apresentada, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

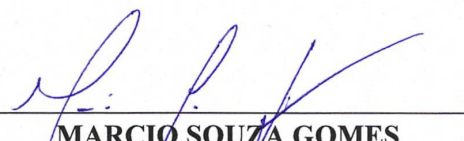
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10723/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA COM MINI QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ANTONIO CORDEIRO PROTUGAL E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO SCOFANO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA"

EMPRESA: Diagrama Serviços Técnicos de Engenharia e Projetos EIRELLI-ME – CNPJ: 20.210.041/0001/10

VALOR GLOBAL: R\$ 2.503.803,46 (Dois milhões quinhentos e três mil oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Mangaratiba, 22 de novembro de 2023.


MARCIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
Código 73335



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.922 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.922.385,95 (Um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo Municipal de Saúde - FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, decorrente da anulação de dotação

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
1	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16600000	RS 15.297,25	
2	02.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	RS 8.000,00	
5	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16610000	RS 29.535,26	
17	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	RS 4.000,00	
25	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	RS 33.600,00	
42	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	RS 2.461,77	
42	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16000000	RS 430.881,15	
44	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	RS 44.616,57	
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	15001002	RS 10.000,00	
73	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000	RS 39.600,00	
74	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.93.00	15001002	RS 10.000,00	
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	15001001	RS 82.988,48	
170	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.92.00	15500000	RS 71.981,77	
181	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.13.00	15001001	RS 7.816,54	
198	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15001001	RS 80.000,00	
205	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	15001001	RS 9.997,01	
224	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.91.13.00	15001001	RS 10.317,19	
240	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15001001	RS 20.000,00	
246	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.91.13.00	15001001	RS 2.258,40	
275	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	RS 8.000,00	
282	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	RS 94.566,55	
295	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.93.00	15000000	RS 91.300,00	
351	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	15000000	RS 1.550,03	
537	02.23.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	RS 3.197,67	
564	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000	RS 131.407,69	
565	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000	RS 19.425,00	
638	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	RS 1.950,00	
660	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	RS 2.659,75	
673	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	RS 6.984,20	
674	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17010000	RS 597.917,17	
675	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17010000	RS 11,50	
676	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17050000	RS 48.330,00	
677	02.15.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	RS 1.735,00	
3	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	16000000		RS 212.881,15
6	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.48.00	16600000		RS 4.908,74
10	04.01.01.08.244.0017.2049	3.3.90.32.00	16600000		RS 10.388,51
11	03.01.01.10.122.0007.2014	3.3.90.46.00	16000000		RS 68.000,00
29	04.01.01.08.244.0017.2044	4.4.90.52.00	16610000		RS 29.535,26
32	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16000000		RS 150.000,00
63	02.04.01.11.331.0019.2029	3.3.90.92.00	15000000		RS 20.000,00
93	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15001001		RS 100.000,00
102	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	17050000		RS 139.562,52
128	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15001001		RS 113.377,62
148	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15500000		RS 71.981,77
341	02.13.01.04.122.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		RS 1.550,03
419	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	15000000		RS 113.911,32
559	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	15000000		RS 86.000,00
601	02.13.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		RS 83.307,33
602	02.22.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000		RS 19.425,00
603	02.14.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17050000		RS 48.330,00
632	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		RS 51.298,03
636	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.30.00	17100000		RS 11,50
640	02.16.01.06.182.0006.2064	4.4.90.52.00	17100000		RS 597.917,17
TOTAL				RS 1.922.385,95	RS 1.922.385,95

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474** de 16 de Dezembro de 2022, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Mangaratiba, 16 de outubro de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.936, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE MANGARATIBA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 416.266,14 (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
681	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.48.00	17150000	R\$ 196.256,61
682	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.48.00	17160000	R\$ 120.009,53
683	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.50.43.00	17150000	R\$ 100.000,00
	TOTAL			R\$ 416.266,14

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recuso - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 6 de novembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.945, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 417.813,56 (Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
116	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16050000	R\$ 417.813,56
	TOTAL			R\$ 417.813,56

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da assistência financeira da União destinada ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 13 de novembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4947, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE MANGARATIBA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
3	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000	R\$ 250.000,00
25	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 350.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 16650000 - Transferências de Recursos de convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 17 de novembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal